



*Câmara Municipal de Valinhos*  
*Estado de São Paulo - Brasil*

Do Projeto de Lei nº 033/89  
Mensagem nº 019/89

Autógrafo nº 22/89

LEI Nº- 2167, DE 30 DE JUNHO DE 1989.  
=====

"Dispõe sobre a instituição, por Concurso, do Hino Oficial do Município".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É o Executivo Municipal autorizado a instituir, por Concurso, o Hino Oficial do Município.

Artigo 2º- O Concurso de que trata o artigo 1º terá como temática o Município de Valinhos: sua gente, suas tradições, seu trabalho, seu progresso.

Artigo 3º- Será conferido ao autor ou autores da composição- letra e música, escolhida para ser o Hino Oficial de Valinhos, o prêmio em dinheiro no valor de NCz\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados Novos).

Parágrafo único- O Executivo Municipal poderá, a seu critério, conferir menções honrosas e diplomas, respectivamente, às composições classificadas e concorrentes.

Artigo 4º- É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até a importância de NCz\$ 2.000,00



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Fl.2.

(Do Proj. de Lei nº 33/89 - Mensagem nº 019/89 - Autógrafo nº 22/89)

Dois Mil Cruzados Novos), a fim de atender as despesas decorrentes da presente Lei.

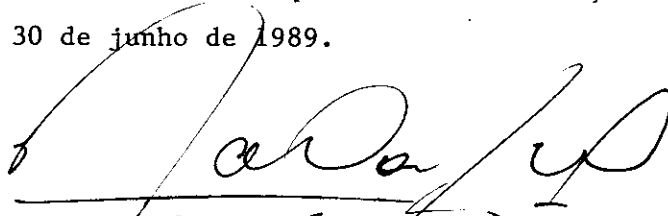
Artigo 5º- O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância.

12	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>
12.01	Recursos Supervisionados pela Coordenadoria da Fazenda
99999992.99	Reserva de Contigência.....CZz\$ 2.000,00

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1095, de 04 de outubro de 1972.

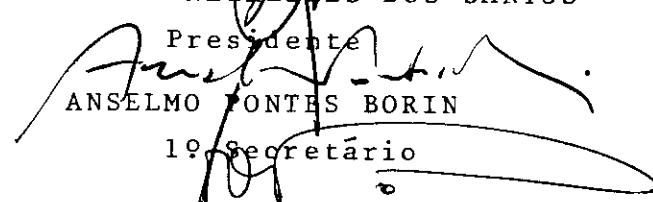
Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 30 de junho de 1989.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de junho de 1989.

  
 RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS  
 Presidente

  
 ANSELMO PONTES BORIN

1º Secretário

HERIBERTO POZZUTO

2º Secretário